



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000245/2023-10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024

Unidade Gestora: HUSM-UFSM/EBSEERH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH E A SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria-RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG - 155125, neste ato representada pelo seu Superintendente, Humberto Moreira Palma, SIAPE 156****, nomeado por Portaria-SEI nº 176, de 21 de dezembro de 2021, publicado no DOU, de 22 de dezembro de 2021; e por seu Gerente Administrativo, João Batista de Vasconcellos, SIAPE 038****, nomeado por Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviços nº 32, de 20 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0).

CONTRATADA: Sulclean Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.205.427/0001-02, com sede na Rua Visconde de Pelotas, 550 - Sala A - Bairro Nossa Senhora do Rosário - CEP 97010-440 - Santa Maria-RS, representada neste ato por Marlus Zambarda Tombesi, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº **814712** SSP/RS e do CPF ***.809.910-**, conforme instrumento de procuração.

Conforme Processo Administrativo nº 23541.000245/2023-10, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 172/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a revisão de preços do Contrato 001/2024, nos termos do disposto no item 5.10.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 172/2023, fundamentado no inciso VI do Artigo 81 da Lei 13.303/2016, inciso III do Artigo 172 e Artigo 175 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH 2.0, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Parecer - SEI nº 12/2024/UFAC/SAD/DAF/GAD/HUSM-UFSM-EBSEERH anexado nos autos do processo 23541.029957/2024-00.

b) a repactuação do Contrato 001/2024, nos termos do disposto no item 20 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 172/2023, fundamentado no inciso II do Artigo 172 e Artigo 174 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH 2.0, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Parecer - SEI nº 12/2024/UFAC/SAD/DAF/GAD/HUSM-UFSM-EBSEERH anexado nos autos do processo 23541.029957/2024-00.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Em decorrência da revisão de preços e da repactuação supramencionadas, o valor mensal do referido contrato passa a ser de **R\$ 1.425.609,25 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 17.107.311,00 (dezesete milhões, cento e sete mil, trezentos e onze reais)**, de acordo com os quadros-resumo abaixo:

QUADRO-RESUMO 1: PERÍODO DE 01/02/2024 A 30/06/2024 - REVISÃO				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1.1	Almoxarife Diurno 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	37	4.543,35	168.104,10
1.2	Almoxarife Diurno 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	6	8.778,54	52.671,24
1.3	Almoxarife Noturno 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	2	9.519,02	19.038,04
1.4	Arquivista 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	2	5.526,32	11.052,63
1.5	Auxiliar de Arquivo 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	13	4.337,09	56.382,20
1.6	Auxiliar de Arquivo 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	1	8.366,02	8.366,02
1.7	Encarregado Administrativo 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	1	5.545,17	5.545,17
1.8	Encarregado Administrativo 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	1	10.782,18	10.782,18
1.9	Jardineiro 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	2	4.204,91	8.409,81
1.10	Maqueiro 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	3	4.611,60	13.834,79
1.11	Maqueiro 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	1	8.915,03	8.915,03
1.12	Recepcionista Diurno 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	68	4.341,91	295.249,79
1.13	Recepcionista Diurno 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	31	8.375,65	259.645,13
1.14	Recepcionista Noturno 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	6	9.078,80	54.472,80
1.15	Secretário Executivo 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	1	7.574,83	7.574,83
1.16	Técnico em Secretariado 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	53	5.530,45	293.113,70

1.17	Jovem aprendiz - Cota mínima 5% Carga Horária 100 (cada posto com 1 empregado)	14	1.608,93	22.524,98
VALOR TOTAL R\$				1.295.682,44

QUADRO-RESUMO 2: PERÍODO DE 01/02/2024 A 30/06/2024 - REPACTUAÇÃO				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1.1	Almoxarife Diurno 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	37	4.798,94	177.560,86
1.2	Almoxarife Diurno 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	6	9.289,72	55.738,30
1.3	Almoxarife Noturno 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	2	10.078,85	20.157,70
1.4	Arquivista 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	2	5.857,48	11.714,96
1.5	Auxiliar de Arquivo 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	13	4.577,68	59.509,82
1.6	Auxiliar de Arquivo 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	1	8.847,19	8.847,19
1.7	Encarregado Administrativo 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	1	5.877,41	5.877,41
1.8	Encarregado Administrativo 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	1	11.446,66	11.446,66
1.9	Jardineiro 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	2	4.461,03	8.922,06
1.10	Maqueiro 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	3	4.824,40	14.473,19
1.11	Maqueiro 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	1	9.340,63	9.340,63
1.12	Recepcionista Diurno 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	68	4.582,49	311.609,64
1.13	Recepcionista Diurno 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	31	8.856,82	274.561,46
1.14	Recepcionista Noturno 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	6	9.605,77	57.634,62
1.15	Secretário Executivo 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	1	8.066,25	8.066,25

1.16	Técnico em Secretariado 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	53	5.861,96	310.683,69
1.17	Jovem aprendiz - Cota mínima 5% Carga Horária 100 (cada posto com 1 empregado)	14	1.718,12	24.053,69
VALOR TOTAL R\$				1.370.198,12

QUADRO-RESUMO 3: PERÍODO A PARTIR DE 01/07/2024				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1.1	Almoxarife Diurno 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	40	4.798,94	191.957,68
1.2	Almoxarife Diurno 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	6	9.289,72	55.738,30
1.3	Almoxarife Noturno 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	3	10.078,85	30.236,55
1.4	Arquivista 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	2	5.857,48	11.714,96
1.5	Auxiliar de Arquivo 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	13	4.577,68	59.509,82
1.6	Auxiliar de Arquivo 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	1	8.847,19	8.847,19
1.7	Encarregado Administrativo 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	1	5.877,41	5.877,41
1.8	Encarregado Administrativo 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	1	11.446,66	11.446,66
1.9	Jardineiro 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	2	4.461,03	8.922,06
1.10	Maqueiro 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	3	4.824,40	14.473,19
1.11	Maqueiro 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	1	9.340,63	9.340,63
1.12	Recepcionista Diurno 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	68	4.582,49	311.609,64
1.13	Recepcionista Diurno 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	31	8.856,82	274.561,46
1.14	Recepcionista Noturno 12x36 Carga Horária 220 (cada posto com 2 empregados)	8	9.605,77	76.846,15

1.15	Secretário Executivo 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	1	8.066,25	8.066,25
1.16	Técnico em Secretariado 44h Carga Horária 220 (cada posto com 1 empregado)	55	5.861,96	322.407,60
1.17	Jovem aprendiz - Cota mínima 5% Carga Horária 100 (cada posto com 1 empregado)	14	1.718,12	24.053,69
VALOR TOTAL R\$				1.425.609,25

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
234204	1002A002SM	339037.01	2024NE000352

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

MARLUS ZAMBARDA TOMBESI

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM-



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 19/08/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 19/08/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41646240** e o código CRC **B8BC163E**.

Referência: Processo nº 23541.000245/2023-10 SEI nº 41646240